



PARTE E

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 9677/2009

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) através do seu Despacho n.º 13/2008, de 12 de Junho, procedeu à publicação anual das tarifas e preços de gás natural para vigorarem de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009.

Os preços das tarifas de gás natural aprovados para cada ano gás incluem uma previsão dos custos de aprovisionamento de energia para o ano em curso. Essa previsão tem em conta a informação disponível à data da aprovação das tarifas. A aprovação das tarifas para cada ano gás é precedida de consulta ao Conselho Tarifário a 15 de Abril de cada ano. Assim, a proposta submetida a parecer do Conselho Tarifário integra todo um conjunto de previsões efectuadas com base em informação de início de Abril (três meses antes do início do ano de aplicação das tarifas).

Os custos de aprovisionamento de gás natural que reflectem, entre outros factores, os custos com os combustíveis nos mercados internacionais, vão evoluindo ao longo do período de aplicação das tarifas anuais pelo que se justifica a sua actualização para os clientes cuja periodicidade de leitura o permita. Assim, as tarifas de Energia são revistas trimestralmente nos termos dos Artigos 101.º, 103.º e 105.º do Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006 que estabelecem a metodologia de cálculo da revisão trimestral das tarifas de Energia.

De acordo com os n.ºs 5 dos artigos 100.º, 102.º e 104.º do Regulamento Tarifário (RT) do sector do gás natural, aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006, os preços da tarifa de Energia da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, os preços da tarifa de Energia da actividade de comercialização de último recurso a grandes clientes e os preços da tarifa de energia dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimento a clientes com consumos anuais inferiores a 2 milhões de m³ (n) e superiores a 10 000 m³ (n) são revistos trimestralmente, considerando a variação do custo de aquisição do gás natural. A revisão dos preços destas tarifas obedece às metodologias de cálculo da revisão trimestral estabelecidas, respectivamente, nos artigos 101.º, 103.º e 105.º do RT.

Esta revisão é aplicada de forma aditiva aos vários clientes dos comercializadores de último recurso com consumos anuais superiores a 10 000 m³ (n), adicionando-se a variação do preço de energia, em € por kWh ao preço da tarifa de Energia em vigor no trimestre anterior.

Para efeitos das citadas disposições, foi solicitada ao comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN) e ao comercializador de último recurso grossista a actualização das previsões referentes aos custos de aprovisionamento de gás natural face aos valores considerados no cálculo das tarifas para o ano gás de 2008-2009.

A evolução dos custos de aprovisionamento de gás natural com impacte nas tarifas acompanha a evolução do preço do petróleo, em euros, com um diferimento temporal de alguns meses e com um efeito de suavização (este mecanismo de formação de preços deriva dos contratos de aprovisionamento de longo prazo celebrados com os produtores de gás natural). O mecanismo de formação de preços de gás natural e a evolução do preço do petróleo nos mercados internacionais fazem com que as estimativas de evolução a curto prazo sejam de descida acentuada do custo do gás natural.

As tarifas no 1.º trimestre de 2009 foram fixadas abaixo do nível previsto dos custos de aprovisionamento de gás natural, muito embora se considerasse que a partir do 2.º trimestre de 2009 a forte descida desse custo deveria ser acompanhada por uma mais limitada descida tarifária, iniciando-se desta forma a recuperação dos desvios acumulados nos primeiros três trimestres do ano gás de 2008-09.

As previsões para o preço do gás natural, recebidas em Março de 2009, para o ano de 2009 e 1.º semestre de 2010, confirmam e acentuam a tendência de descida do preço prevista nos trimestres anteriores. O ajuste trimestral das tarifas de gás natural do 2.º trimestre de 2009, considera um histórico de três trimestres consecutivos em que a tarifa em vigor foi inferior ao custo, originando um desvio de facturação e também as previsões para os restantes trimestres de 2009, que apresentam uma diminuição, acentuada do custo de aprovisionamento a partir do segundo trimestre.

O sinal da subida dos custos de aprovisionamento (face ao referencial das tarifas anuais, de Junho de 2008) já foi passado para as tarifas quer no 4.º trimestre de 2008 quer no 1.º trimestre de 2009, de forma alisada. Desta forma, a tendência de diminuição prevista dos custos de aprovisionamento que se perspectiva para 2009 justifica que seja passada para a tarifa no 2.º trimestre de 2009, considerando os desvios de facturação acumulados nos trimestres passados. A variação trimestral adoptada para o 2º trimestre de 2009 corrige parcialmente o diferencial entre o nível de custos do trimestre e o nível da tarifa e incorpora a variação prevista nos custos de aprovisionamento nos mercados internacionais.

Nos termos do Regulamento Tarifário encontra-se prevista a aplicação de tarifas de venda a clientes finais transitórias para fornecimentos superiores a 10 000 m³/ano. A existência destas tarifas é justificada pela necessidade de acautelar eventuais impactes tarifários elevados, a observar por cada cliente,

resultantes da alteração da estrutura tarifária introduzida em Julho de 2008. A transitoriedade destas tarifas e a necessidade de proceder à sua extinção gradual, de acordo com o estabelecido no Regulamento Tarifário, justificam que as variações tarifárias aplicáveis sejam superiores à variação tarifária global das tarifas aditivas, tarifas que reflectem os custos do sector de forma aditiva ao longo da cadeia de valor, em cada trimestre ou ano. Considerando o exposto, para o 2.º trimestre de 2009 mantêm-se os preços de energia das tarifas transitórias, facilitando-se a sua extinção sem impactes tarifários. Assim, o ajustamento tarifário aplicado nas tarifas transitórias é nulo.

Considerando a informação fornecida à ERSE pelos referidos comercializadores, a ERSE, pelo presente despacho, procede agora à revisão trimestral das tarifas nos termos previstos das citadas disposições regulamentares.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 dos artigos 100.º, 102.º e 104.º, dos artigos 101.º, 103.º, 105.º, 168.º e 149.º do Regulamento Tarifário do Sector do Gás Natural, aprovado pelo Despacho n.º 19 624-A/2006, publicado em suplemento ao Diário da República, 2.ª série, de 25 de Setembro de 2006, e do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos da ERSE, o Conselho de Administração da ERSE deliberou.

1.º Aprovar a revisão trimestral dos seguintes preços das tarifas:

- a) Preços da tarifa de Energia da actividade de compra e venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso, nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- b) Preços da tarifa de Energia da actividade de comercialização de último recurso a grandes clientes, nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- c) Preços da tarifa de Energia dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimento a clientes com consumos anuais inferiores a 2 milhões de m³ (n) e superiores a 10 000 m³ (n), nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- d) Preços da tarifa de Venda a Clientes Finais do comercializador de último recurso grossista, nos termos que constam do anexo do presente Despacho.
- e) Preços da tarifa de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas para fornecimentos superiores a 10 000 m³ (n), nos termos que constam do anexo do presente Despacho.

2.º O anexo referido no número anterior fica a fazer parte integral do presente despacho.

3.º Os preços agora revistos entram em vigor no dia 1 de Abril de 2009, independentemente da data da publicação no Diário da República.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

27 de Março de 2009

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vitor Santos

Dr.ª Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar

Doutor José Braz

ANEXO

I AJUSTAMENTOS TARIFÁRIOS AFECTOS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

Os preços do ajustamento tarifário das tarifas de Energia, aplicáveis aos fornecimentos dos Comercializadores de último recurso grossista e retalhistas a vigorar no 2.º trimestre de 2009 são apresentados em I.1.

Os preços do ajustamento tarifário das tarifas de Venda a Clientes Finais de gás natural a vigorar no 2.º trimestre de 2009 são apresentados em I.2.

I.1 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DAS TARIFAS DE ENERGIA APLICÁVEIS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009**I.1.1 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DA TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009**

ENERGIA - tarifa de fornecimento aos CURr	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	-0,00361887

I.1.2 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DA TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO A GRANDES CLIENTES A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento a grandes clientes	(EUR/kWh)
Alta Pressão	-0,00361887
Média Pressão	-0,00361887

I.1.3 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DA TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS, A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr	(EUR/kWh)
Média Pressão	-0,00361887
Baixa Pressão > 10 000 m ³	-0,00361887

I.2 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009**I.2.1 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009**

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária		-0,003619
TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m³ POR ANO		TRANSGÁS
Leitura	Energia	
	(€/kWh)	
Diária		-0,003619

I.2.2 AJUSTAMENTO TRIMESTRAL DOS PREÇOS DE ENERGIA DAS TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO		
Leitura	(m ³ /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		-0,003619
Mensal	10.000 - 100.000	-0,003619
	≥ 100.001	-0,003619

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO		
Leitura	(m ³ /ano)	Energia
		(€/kWh)
Diária		-0,003619
Mensal	10.000 - 100.000	-0,003619
	≥ 100.001	-0,003619

TARIFAS TRANSITÓRIAS

O ajustamento tarifário aplicado ao preço de energia das tarifas transitórias é nulo para o 2.º trimestre de 2009.

II TARIFAS DE GÁS NATURAL APLICÁVEIS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009 SÃO APRESENTADOS EM II.1.

Os preços das tarifas de Venda a Clientes Finais de gás natural a vigorar no 2.º trimestre de 2009 são apresentados em II.2.

II.1 TARIFAS DE ENERGIA APLICÁVEIS AOS FORNECIMENTOS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA E RETALHISTAS A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

II.1.1 TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento aos CURr	(EUR/kWh)
Comercializadores de último recurso	0,02045483

II.1.2 TARIFA DE ENERGIA DA ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ÚLTIMO RECURSO A GRANDES CLIENTES A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento a grandes clientes	(EUR/kWh)
Alta Pressão	0,02045483
Média Pressão	0,02045483

II.1.3 TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS, A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

ENERGIA - tarifa de fornecimento dos CURr	(EUR/kWh)
Média Pressão	0,02045483
Baixa Pressão > 10 000 m ³	0,02045483

II.2 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DE GÁS NATURAL A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

II.2.1 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM ALTA PRESSÃO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Fora de Ponta (€/kWh)	Ponta (€/kWh)		
Diária	2.351,81	0,020710	0,020943	0,028806	77,3199

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO > 2.000.000 m ³ POR ANO					TRANSGÁS
Leitura	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
		Ponta (€/kWh)			
Diária	2.556,51	0,022697		0,027490	84,0498

II.2.2 PREÇOS DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DO COMERCIALIZADOR DE ÚLTIMO RECURSO GROSSISTA A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MP > 2.000.000 m ³ POR ANO		
Tarifa	Energia	
	(€/kWh)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)
Tarifa A	0,027773	0,037668
Tarifa B	0,027706	0,037668

II.2.3 TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³ A VIGORAR NO 2.º TRIMESTRE DE 2009

NOVAS TARIFAS NACIONAIS

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10.000 m ³ POR ANO						
Leitura	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
			Ponta (€/kWh)			
Diária		78,04	0,028146		0,029144	2,5658
Mensal	10.000 - 100.000	157,38	0,032809			5,1742
	≥ 100.001	214,05	0,030943			7,0373

TARIFAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Leitura	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)
			Ponta (€/kWh)			
Diária		214,98	0,022697		0,027490	7,0678
Mensal	10.000 - 100.000	305,85	0,027095			10,0554
	≥ 100.001	389,92	0,025096			12,8193

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA BEIRAGÁS, DIANAGÁS, DURIENSEGÁS, LISBOAGÁS, LUSITANIAGÁS, MEDIGÁS, PAXGÁS, SETGÁS E TAGUSGÁS

II.2.4 PREÇOS DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO						
Tarifa	Escala	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Termo tarifário fixo (€/dia)
				(€/kWh)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	
Tarifa Base	Escala 1	10 000 - 50 000	19,08	0,047654		0,6273
	Escala 2	50 001 - 100 000	58,14	0,046159		1,9116
	Escala 3	100 001 - 350 000	149,49	0,044810		4,9147
	Escala 4	350 001 - 750 000	307,28	0,041639		10,1023
	Escala 5	750 001 - 1 250 000	431,76	0,038727		14,1948
	Escala 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26	0,036799		19,1099
	Escala 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80	0,034699		33,7249
Tarifa A	Escala 3	100 001 - 350 000	149,49	0,040568		4,9147
	Escala 4	350 001 - 750 000	307,28			10,1023
	Escala 5	750 001 - 1 250 000	431,76			14,1948
	Escala 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26			19,1099
	Escala 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,038349	0,047961	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO						
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)
Tarifa Base	Escalaço 1	10 000 - 50 000	19,08	0,047654		0,6273
	Escalaço 2	50 001 - 100 000	58,14	0,046159		1,9116
	Escalaço 3	100 001 - 350 000	149,49	0,044810		4,9147
	Escalaço 4	350 001 - 750 000	307,28	0,041639		10,1023
	Escalaço 5	750 001 - 1 250 000	431,76	0,038727		14,1948
	Escalaço 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26	0,036799		19,1099
	Escalaço 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80	0,034699		33,7249
Tarifa A	Escalaço 3	100 001 - 350 000	149,49	0,040568		4,9147
	Escalaço 4	350 001 - 750 000	307,28			10,1023
	Escalaço 5	750 001 - 1 250 000	431,76			14,1948
	Escalaço 6	1 250 001 - 1 750 000	581,26			19,1099
	Escalaço 7	1 750 001 - 2 000 000	1 025,80			33,7249
Tarifa Cogeração				0,038349	0,047961	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA DOUROGÁS

II.2.5 PREÇOS DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO							DOUROGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalaço 1	10 000 - 20 000	15,09	0,051423		0,4961	
	Escalaço 2	20 001 - 50 000	32,70	0,049383		1,0750	
	Escalaço 3	50 001 - 100 000	65,39	0,046899		2,1499	
	Escalaço 4	100 001 - 350 000	125,76	0,044765		4,1345	
	Escalaço 5	350 001 - 750 000	251,51	0,042690		8,2689	
	Escalaço 6	750 001 - 1 250 000	402,42	0,039126		13,2303	
	Escalaço 7	1 250 001 - 1 750 000	503,03	0,036767		16,5379	
	Escalaço 8	1 750 001 - 2 000 000	838,38	0,034287		27,5632	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							DOUROGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalaço 1	10 000 - 20 000	15,09	0,051423		0,4961	
	Escalaço 2	20 001 - 50 000	32,70	0,049383		1,0750	
	Escalaço 3	50 001 - 100 000	65,39	0,046899		2,1499	
	Escalaço 4	100 001 - 350 000	125,76	0,044765		4,1345	
	Escalaço 5	350 001 - 750 000	251,51	0,042690		8,2689	
	Escalaço 6	750 001 - 1 250 000	402,42	0,039126		13,2303	
	Escalaço 7	1 250 001 - 1 750 000	503,03	0,036767		16,5379	
	Escalaço 8	1 750 001 - 2 000 000	838,38	0,034287		27,5632	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DA PORTGÁS

II.2.6 PREÇOS DAS TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS PARA FORNECIMENTOS SUPERIORES A 10 000 m³

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BP > 10.000 m ³ POR ANO							PORTGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalaço 1	10 000 - 80 000	48,22	0,045145		1,5852	
	Escalaço 2	80 001 - 350 000	48,22	0,039145		1,5852	
	Escalaço 3	350 001 - 2 000 000	48,22	0,029105		1,5852	

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							PORTGÁS
Tarifa	Escalaço	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Capacidade Utilizada	Termo tarifário fixo	
			(€/mês)	(€/kWh)	(€/kWh/dia)/mês	(€/dia)	
Tarifa Base	Escalaço 1	10 000 - 80 000	48,22	0,045145		1,5852	
	Escalaço 2	80 001 - 350 000	48,22	0,039145		1,5852	
	Escalaço 3	350 001 - 2 000 000	48,22	0,029105		1,5852	